



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.789

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2006

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 007/SEMED DE 27 DE ABRIL DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido nos Processos de Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2006 e 042/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação para contratação de serviços de palestrante para a realização de Seminário no dia 30/03/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 27 de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 27 de Abril de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 009/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação para contratação de serviços de palestrante para a realização de palestra no dia 24/04/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 17 de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 17 de Abril de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 008/SEMED DE 17 DE ABRIL DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação para contratação de serviços de palestrante para a realização de palestra no dia 24/04/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 17 de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 17 de Abril de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 010/SEMED DE 24 DE ABRIL DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação para contratação de serviços de palestrante para a realização de palestra no dia 27/04/2006 e 06/05/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 24 de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 24 de Abril de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoletti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Ilton Ribeiro da Silva (interino) 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suypene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 036, DE 17 DE MAIO DE 2006***“Dispensa de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 208/2006, bem como a disposição contida no artigo 24, inciso IV Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de medicamentos injetáveis (itens 1 a 5 da requisição n.º 189/06) para utilização no PAM.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 17 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 17 de Maio de 2006.

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº DP/05/1.698/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 11/05 instaurado em 21 de março de 2005, conforme Resolução n.º SD/02/768/05/SEMGE, publicada no diário oficial n.º 1493, fls 01, datado de 02 de março de 2005, que tem como interessada a servidora pública municipal, FATIMA ANTONIA CAPOANO ROSA, matrícula funcional n.º “17961”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), fica DETERMINADA a pena de ADVERTÊNCIA por ter infringido os constantes dos incisos I e II do artigo 178 da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. AD/05/1699/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar à Servidora Pública Municipal FATIMA ANTONIA CAPOANO ROSA, matrícula funcional n.º “17961”, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a penalidade de “ADVERTÊNCIA”, por ter infringido o disposto nos incisos I e II do artigo 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91), conforme decisão contida nas fls. 106-107 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 11/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/05/1.700/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 12/05 instaurado em 31 de março de 2005, conforme Resolução n.º SD/03/1181/05/SEMGE, publicada no diário oficial n.º 1511, fls 01, datado de 30 de março de 2005, que tem como interessado o servidor público municipal, IGOR LEONARDO VELOSO SILVA, matrícula funcional n.º “83311”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), fica DETERMINADA a pena de ADVERTÊNCIA por ter infringido o constante do inciso X do artigo 178 da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. AD/05/1701/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar ao Servidor Público Municipal IGOR LEONARDO VELOSO SILVA, matrícula funcional n.º “83311”, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a penalidade de “ADVERTÊNCIA”, por ter infringido o disposto no inciso X do artigo 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91), conforme decisão contida nas fls. 91-95 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 12/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 59/2005.
DENUNCIADO: WALDECIR ALVES DOS SANTOS.
DENÚNCIA: APURAR CENTO E CINQUENTA E TRÊS DIAS DE FALTAS.

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER o servidor público municipal, Sr. WALDEIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 15811, contratado pelo regime celetista para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Operações I, Classe "A", Referência E-001, conforme Ficha Cadastral nº. 528 e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbano, conforme Portaria nº 854/87/SEMAD, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 59/2005, em que figura como denunciado, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 26 de junho de 2006, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, situada a rua Coronel Ponciano, nº 1700 – Parque dos Jequitibás, Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogado, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 19 de Maio de 2006.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 64/2005.
DENUNCIADO: WALDECIR ALVES DOS SANTOS.
DENÚNCIA: APURAR CENTO E CINQUENTA E TRÊS DIAS DE FALTAS.

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER o servidor público municipal, Sr. CASSIANO OJEDA NETO, matrícula 82521, nomeado por aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, Classe "A", Ref/Nível B-003, conforme Decreto nº 140 de 17/05/00/GAB, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 64/2005, em que figura como denunciado, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 26 de junho de 2006, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, situada a rua Coronel Ponciano, nº 1700 – Parque dos Jequitibás, Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogado, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 19 de Junho de 2006.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Presidente da Comissão

Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, que trata da aquisição de equipamentos de informática para uso no Hospital Universitário de Dourados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. O Pregoeiro após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decide declarar vencedoras dos objetos do certame na seguinte conformidade: Lote 01 a empresa VELLONI COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.; Lote 02 a empresa ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Processo n.º 304/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 02 de maio de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N.º 037/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de registro fotográfico e filmagens para divulgação de ações e campanhas da Administração Municipal em bairros e Distritos do Município de Dourados, objetivando atender a Agência de Comunicação Popular. Destacam-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente VALMIR PEREIRA LEITE. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 063/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 17 de maio de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Atos Administrativos

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Secretaria:	Resolução nº. Lm/00/05:	Tempo (dias):	início:
Adriana Sanches Sisto Lima	SEMED	1.716	15	15.04.06
Adriana Sanches Sisto Lima	SEMED	1.717	20	30.04.06
Andreza Kelly Taveira Palhano	SEMED	1.704	11	03.04.06
Aparecido Soares de Jesus	H.U	1.711	5	21.04.06
Bernardina Inacia Lopes Delgado	H.U	1.712	7	28.04.06
Carlise Michel Pires	SEMS	1.761	14	29.03.06
Caue Alexandre Anderson Serra	SEMED	1.718	15	12.04.06
Caue Alexandre Anderson Serra	SEMED	1.719	42	27.04.06
Celina Oshiro de Lima	SEMED	1.705	6	02.05.06
Cleonice Marinho Manoel Ibanhez	H.U	1.713	5	21.04.06
Diomara Roberto da Silva	H.U	1.714	5	18.04.06
Eliane Nunes Ramos Sampaio	SEMS	1.709	15	11.04.06
Elis Reny dos Santos	H.U	1.715	15	29.03.06
Elizeu Ferbonio	GMD	1.707	7	02.05.06
Eunice Soares Semzack	SEMED	1.756	15	24.04.06
Francisca Cristaldo Rivas	SEMED	1.759	88	02.05.06
Itamar de Jesus Pires	GMD	1.710	5	04.05.06
Ivete Pereira Prado	SEMHSUR	1.724	221	04.04.06
Ivone Santos Alves	H.U	1.754	4	20.04.06
Joaquina Batista Rodrigues de Souza	H.U	1.743	6	17.04.06
Lourdes Maciel de Souza	H.U	1.736	5	19.04.06

Luiz Aparecido Martins Flores	SEMED	1.353	15	01.04.06
Luiz Aparecido Martins Flores	SEMED	1.727	13	16.04.06
Lurdes Gabriel da Silva	SEMS	1.708	15	11.04.06
Margarida Coimbra de Paula	SEMED	1.742	3	27.04.06
Margarida Fruguli Moreira	SEMED	1.760	62	16.05.06
Maria Pereira da Luz	SEMED	1.758	28	16.05.06
Marilena Ines Bortolon dos Santos	SEMED	1.702	10	19.04.06
Nadir de Lima Alencastro	SEMS	1.721	49	31.03.06
Neuza Barbosa da Silva	H.U	1.737	12	13.04.06
Odinalva Alvares	SEMS	1.722	15	18.04.06
Odinalva Alvares	SEMS	1.723	77	03.05.06
Orlando Cezar Motta Ramos	SEMED	1.725	15	16.04.06
Orlando Cezar Motta Ramos	SEMED	1.726	69	01.05.06
Rute de Campos Banari	H.U	1.738	4	27.04.06
Sandra de Arruda Ferreira Gonçalves	H.U	1.739	5	20.04.06
Sara Kalina Augusto Florencio	H.U	1.741	5	26.04.06
Severina Maria Roberto	SEMED	1.755	7	25.04.06
Sirlei Nogueira Pinho da Silva	H.U	1.740	10	20.04.06
Vania Lucia Pereira de Almeida	SEMED	1.720	45	03.05.06

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA:

Nome:	Secretaria:	Resolução nº. Lm/00/05:	Tempo (dias):	início:
Adriana Batista Aguiro	H.U	1.757	10	09.04.06
Laudelina Francisco	SEMED	1.706	6	24.04.06
Nadia Ranzi dos Santos	SEMHSUR	1.703	7	17.04.06

Demonstrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Instrução Normativa Nº 01/95 - TC/MS

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRE	ATE
	MAR/ABRIL/2006	2º BIMESTRE
RECEITA	4.086.119,60	8.121.977,78
RECEITAS CORRENTES	4.086.119,60	8.121.977,78
Receita Patrimonial	42.542,37	68.898,67
Receita de Valores Mobiliários	42.542,37	68.898,67
Transferências Correntes	4.043.577,23	8.053.079,11
Transferências da Lei 9424/96	4.043.577,23	8.053.079,11
Outras Receitas Correntes	0,01	0,01
TOTAL DAS RECEITAS	4.086.119,60	8.121.977,79
DESPESAS	2.458.311,87	3.290.481,95
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO	2.284.701,77	2.284.701,77
Contratação por Tempo Determinado	2.942,76	5.837,32
Salário Família	1.495,39	2.635,29
Vencimentos e Vantagens Fixas	2.585.141,85	4.351.526,02
Obrigações Patronais	523.726,68	886.047,96
Ressarcimento de Desp. de pessoal requisitado	48.090,63	48.090,63
Outras Despesas Variáveis	-	-
Diárias Civil		
Material de Consumo	692.093,58	719.226,88
Material de Distribuição Gratuita		
Passagens e Despesas com Locomoção	2.414,46	4.281,50
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.120,00	12.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	912.578,55	1.030.775,07
Indenizações e Restituições		
DESPESAS DE CAPITAL	173.610,10	1.067.189,28
INVESTIMENTOS	173.610,10	1.067.189,28
Obras e Instalações	61.409,10	969.880,28
Equipamentos e Material Permanente	112.201,00	97.309,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.458.311,87	3.290.481,95

Prefeitura Municipal de Dourados, em 17 de maio de 2006.

Antonio Carlos Quequeto
 Antonio Carlos Quequeto
 CPF 572.705.971-20
 Cont. CRC/MS 06777810-6

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypeno
 Prof. Antonio Leopoldo Van Suypeno
 Secretário Municipal de Educação

Outros Atos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com seus Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e seus associados que trabalham na TV Morena, sucursal de Dourados, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sua sede, à Rua Benjamin Constant, 1735, em Dourados, no dia 23 de maio de 2006, com primeira chamada às 19h, com a seguinte ordem do dia:

- Discussão da proposta de acordo salarial com a empresa e a contraproposta apresentada pelo advogado da referida empresa;

- Discussão e votação das cláusulas 24ª, 30ª, 32ª e 35ª que constam na minuta original da empresa e não foram inseridas, por um lapso no momento da redação, na contraproposta do sindicato;

- Outros assuntos de interesse da categoria.

Dourados (MS), 21 de maio de 2006

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

Ata

CMDU ATA DE Nº 207/06 (05/05/06)

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (05/05/06) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Elisângela Dantas da Luz (suplente) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Evelyn F. B. de Oliveira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEINFRA, João Carlos Pissini Bataglin (titular) representante da Agência de Habitação - AGHAB, Neiva R. Bicudo (suplente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Empreendedorismo – SEMDE, Rozilene G. Ferreira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos - SEMHSUR, Thaís Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) representante da Associação das Empresas de Construção Civil da Grande Dourados e Ajuricaba Cortez de Lucena (titular) representante das Empresas Imobiliárias de Dourados, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal. O Senhor Eugênio Mendes representante (suplente) do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, esteve no início da reunião para justificar que não poderia participar da reunião pois a Cidade de Dourados estava com vários focos de queimadas e o IMAM estava trabalhando na verificação dos mesmos.

A reunião foi presidida pela Arquiteta Thaís Avancini, vice-presidente deste CMDU, e teve início com a leitura da Ata nº 206/06, que foi assinada pelos membros deste Conselho. A reunião seguiu com a análise dos 21 processos que estavam na pauta. Após a análise dos processos foi apresentada aos conselheiros a proposta da nova composição do Conselho, que foi discutida entre a Presidente do CMDU - Ana Luiza de Ávila Lacerda e o Secretário do SEPLAN – Mario Cezar Tompes da Silva. A proposta conta em permanecer com a mesma divisão baseada em entidades da Prefeitura e entidades fora da prefeitura. Os conselheiros propuseram que a distribuição fique como na tabela abaixo.

Para a inserção de nova entidade haverá necessidade de exclusão de alguma instituição componente. Não serão aceitas novas entidades de forma que a composição seja ampliada. Na reunião anterior ficou decidido que as entidades com excesso de ausências de seus membros, que foram notificadas, terão 20 dias corridos para indicarem novos membros. Nesta reunião concluiu-se pela exclusão da entidade que, após os 20 dias estabelecidos, não indicarem a troca de membros. Estas entidades receberão um ofício com prazo de mais de 10 dias para manifestação, por escrito, dos novos membros. A partir de então se a entidade não demonstrar interesse, esta será excluída.

Foi comentado que a OAB respondeu ao convite para compor o CMDU. Verificou-se que a UDAM e o Contabilistas eram as entidades com maior número de ausências. Estas deverão receber o segundo ofício com extensão de prazo e após, então, caso não se obtenha resposta a OAB será inserida substituindo a entidade excluída.

ENTIDADES DA PREFEITURA

SEPLAN
SEINFRA
PGM
SEMFI
SEMDE
SEMHSUR
ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA HABITACIONAL
IMAM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ENTIDADES FORA DA PREFEITURA

SEMA
AEAD
CONSTRUTORAS
IMOBILIÁRIAS
ACID
UDAM
CONTABILISTAS
UNIVERSIDADES
AGB

Folha de Consulta de Processo n. 10024/06

Requerente: M.M.G Montagem e Manutenção Industrial.

Requer: Alvará de licença para funcionamento. Montagem e manutenção Industrial.

Endereço: Rua Arapongas, lote 25 quadra 25, BNH 4 Plano. ZBD II local.

Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer.

Parecer do Conselho: Favorável para Ponto de Referência com Termo de Compromisso.

Folha de Consulta de Processo n. 10787/06

Requerente: Espaço Alternativo Caramba LTDA.

Requer: Clube, boite, prestação de serviços em produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.

Endereço: Rua Presidente Vargas, 2815, quadra 02, Chácara- Parte do 169 . ZBD II coletora.

Projeto: Há projeto comercial aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme o requerente informou. O local já funciona em boate a alguns anos, só está mudando o proprietário.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não causará transtornos à vizinhança, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Vistoria da Vigilância Sanitária e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 3425/06.

Requerente: Vicente Pereira da Silva.

Requer: Atividade de “Camelô” – “1,99”

Endereço: Rua Araguaia, lote 07, quadra 14, Jardim Água Boa. ZBD II local.

Projeto: Em análise.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para análise e parecer. O requerente entrou com novo pedido, ele requer a atividade de “camelô” para o local. Na nova lei temos descrita a atividade de “1,99” que seria semelhante à requerida. A atividade de “1,99” é permitida em via local mediante anuência dos vizinhos.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos e aprovação de projeto.

Folha de Consulta de Processo n. 10953/06

Requerente: Arzemiro Togoe Finamor.

Requer: Regularização de construção e habite-se.

Endereço: Rua São Francisco, lote 12 quadra 16, Jardim Itália – ZBD II local.

Projeto: Em análise.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer conforme requerimento na fl 02 em anexo o recuo lateral é de 1,20 m o qual deveria ser 1,50 m.

Parecer do Conselho: Favorável exclusivamente ao recuo de 1,20m conforme apresentado em requerimento anexo a fl.02.

Folha de Consulta de Processo n. 9985/06

Requerente: Sintrae Sul.

Requer: Projeto de regularização.

Endereço: Rua Ciro Melo, 2014, centro. ZMD I coletora.

Projeto: Há projeto aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer, conforme parecer da Eng. Marília da Seinfra (para parecer quanto à regularização da obra. Não possui vagas para estacionamento; recuos laterais com aberturas menores que 1,50 m; sem marquise).

Parecer do Conselho: Desfavorável devido às irregularidades apresentadas.

Folha de Consulta de Processo n. 10715/06

Requerente: S.B Machado e Cia LTDA.

Requer: Ponto de referência – serviços de transportes escolar intermunicipal, interestadual e agência de turismo.

Endereço: Rua Mohamad Hassan Hajj, 799, lote 32 quadra 44, Parque Alvorada. ZBD II local.

Projeto: Há projeto residencial aprovado sem habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer. Conforme vistoria no local ficará somente 01 veículo tipo – van, que ficará estacionada dentro da residência. Conforme o requerente não haverá atendimento no local somente contato telefônico. Na nova Lei de Uso do Solo o imóvel estará em área Residencial 1 – via local – onde atividade de transporte e serviços prestados com van, está sujeito à análise especial.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o veículo ficará estacionado dentro do imóvel do requerente.

Folha de Consulta de Processo n. 10176/06

Requerente: Distri.Mercosul de Prod. Hospitalares.

Requer: Ponto de referência. Comércio varejista de artigos médicos (ambulante), comércio varejista de lubrificantes (ambulante), comércio varejista de carvão (ambulante).

Endereço: Rua João Vicente Ferreira, 5375, lote 04 quadra 25, Jardim Ouro Verde – ZBD II local.

Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de uma residência em alvenaria. O local servirá apenas como ponto de referência, não há depósito de materiais.

Ata

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não haverá depósito de mercadorias no local.

Folha de Consulta de Processo n. 8685/06

Requerente: Lucila Brandão Moreira.

Requer: Bar.

Endereço: Rua Álvaro Brandão, 2350, lote 08 quadra 19, Jardim Canaã I. ZBD II local, selecionada para ser coletora.

Projeto: Há projeto residencial aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer. Conforme vistoria trata-se de um bar em via selecionada para ser coletora. Não há escola e nem hospitais num raio de 100,00m. Há uma varanda no passeio público.

Parecer do Conselho: Desfavorável até que se retirem os pilares e a mureta do passeio público. A cobertura deverá estar em balanço.

Folha de Consulta de Processo n. 6977/06

Requerente: Juliana Merges Deus Padoim.

Requer: Habite-se.

Endereço: Rua Oliveira Marques, lote 01 quadra 01, Jardim Climax. ZMD I local coletora.

Projeto: Há projeto residencial aprovado sem habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer quanto ao despacho de 13 de março do arquiteto Marcio Camillo.

Parecer do Conselho: Desfavorável até que as irregularidades apresentadas na fl. 10 do processo – análise da SEINFRA feita pelo Arquiteto Márcio Camillo, sejam solucionadas.

Folha de Consulta de Processo n. 9173/06

Requerente: Neurinha Zenatti Lorenzini.

Requer: Escritório de negócios (ponto de referência).

Endereço: Rua Miguel Arcanjo, lote 05 quadra 12, Vila Vargas. Zona rural.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer. Conforme vistoria trata-se de uma residência em alvenaria. Conforme declaração anexa a fl. 11 a empresa possui caminhões bi-trens, que ficam estacionados na base da Taurus. No local não há espaço para estacionar os caminhões.

Parecer do Conselho: Favorável para Ponto de Referência com Termo de Compromisso de que os caminhões não ficarão estacionados no local e com aprovação de projeto.

Folha de Consulta de Processo n. 6209/06

Requerente: Valdeci Davalo Ferreira

Requer: Associação estudantil – Clube Recreativo.

Endereço: Rua Balbina de Matos, 2550, lote 02 quadra 05, Jardim Itaipu. ZBD I local selecionada para ser coletora.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Trata-se de um clube recreativo, onde acontecerão festas uma vez por semana. O requerente informou que os veículos ficarão estacionados no pátio da Unigran e o funcionamento será a partir das 23:00 hs. Na nova Lei de Uso do Solo estará em Área Residencial II, onde a atividade estará sujeita a análise especial.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que as festas acontecerão uma vez por semana e após as 23:00hs, com Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Vistoria da Vigilância Sanitária e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n. 9506/06

Requerente: Gislaine Martins Yamasaki.

Requer: Transporte de passageiros para turismo (ponto de referência).

Endereço: Rua João Goulart, lote 08 quadra 01, Vila Vargas. Zona rural.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer. Conforme vistoria no local há uma residência. O requerente trabalha com uma van para viagens de turismo. Há espaço para estacionar a van dentro do imóvel

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que o veículo ficará estacionado dentro do imóvel do requerente.

Folha de Consulta de Processo n. 10064/06

Requerente: Vilson Buzzio Hernandes.

Requer: Transportes rodoviários de cargas (exceto combustível).

Endereço: Avenida Weimar Gonçalves Torres, 2425, sala 03, Centro. ZC coletora.

Projeto: Há projeto comercial e residencial aprovado sem habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer. O local está situado no edifício João Paulo II, trata-se de um escritório. O requerente não possui veículos para transportadora, conforme vistoria o mesmo contrata serviços de terceiros.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que no local não ficarão estacionados os veículos, com habite-se da edificação e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n. 10471/06

Requerente: Annelise Vieira Paes.

Requer: Pré-análise.

Endereço: Alameda das Esmeraldas, lote 29 quadra “K”, Campo Dourado. ZBD II local.

Projeto: Em análise.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer conforme despacho da Seinfra anexo fl 22. (Taxa de ocupação excedida, varanda no alinhamento predial, e beiral avançado o limite do terreno).

Parecer do Conselho: Desfavorável. Sugere-se que aguarde a aprovação da Lei de Outorga Onerosa.

Folha de Consulta de Processo n. 10544/06

Requerente: Elizete Maria Alessio – ME.

Requer: Comércio atacadista de resíduo de cereais.

Endereço: Chácara Florida, lote 31 quadra 53, Distrito de Indapópolis. Zona rural.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer conforme vistoria o local

encontra-se fora do perímetro urbano do Distrito de Indapópolis. Trata-se de um comércio atacadista de resíduos de cereais. Há espaço para pátio de manobra e estacionamento.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n. 10206/06

Requerente: Anestardo de Paula Deus Junior

Requer: Comércio varejista de Peças e Acessórios para Motocicletas, motos.

Endereço: Rua Mato Grosso, 1831, parte do lote “KL” quadra 15, Centro. ZC coletora.

Projeto: Não há projeto aprovado.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria no local, além de funcionar o comércio varejista, funciona também uma pequena oficina de reparos de motos. Na Nova Lei de Uso do Solo o local estará em Área Especial de Centro onde a atividade estará sujeita a análise especial.

Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de projeto, Licenciamento Ambiental (para a atividade de assistência técnica das motos) e Anuência dos vizinhos.

Folha de Consulta de Processo n. 10177/06

Requerente: Genivaldo Oliveira de Souza

Requer: Microempresa empacotadora de alho (pequena escala).

Endereço: Rua Natal, 1030, lote 17 quadra 3, Jardim Guanabara. ZMD II coletora.

Projeto: Há projeto aprovado sem habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de uma micro empresa de empacotamento de alho. Não haverá comércio no local. Há um pequeno estoque no local.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos, com habite-se da edificação, vistoria do IMAM e vistoria da vigilância sanitária.

Folha de Consulta de Processo n. 9811/06

Requerente: Gilberto Daniel dos Santos.

Requer: Distribuidora de bebidas.

Endereço: Rua Monte Alegre, 5680, lote 12 quadra 12, Jardim Guanabara. ZBD I local selecionada para ser coletora.

Projeto: Há projeto aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria trata-se de uma distribuidora de bebidas. Não há espaço para carga e descarga de mercadorias, não há horário fixo para essa carga e descarga ela é feita durante a semana. Há um depósito no local.

Parecer do Conselho: Pedir ao requerente que compareça na próxima reunião para esclarecer como funciona a carga e descarga de mercadorias.

Folha de Consulta de Processo n. 10458/06

Requerente: ATR. Transportadora Rodoviários LTDA.

Requer: Transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas em geral. Escritório.

Endereço: Rua Wilson Dias Pinho, 1505, lote 06, quadra 20, Jardim Márcia. ZMD II - coletora.

Projeto: Há projeto aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria no local há uma residência e um salão comercial onde funciona o escritório de empresa. Conforme requerente os caminhões da empresa ficam estacionados em uma mecânica, porém não nos foi informado onde. Neste local não pode e não poderá funcionar uma transportadora.

Parecer do Conselho: Favorável apenas para escritório e com Termo de Compromisso de que os caminhões não ficarão estacionados no local e com declaração do proprietário do local onde ficarão estacionados os caminhões, de que realmente os veículos ficarão estacionados no imóvel dele.

Folha de Consulta de Processo n. 11013/06

Requerente: Bicicletaria Universal LTDA.

Requer: Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios e concertos de bicicletas.

Endereço: Avenida Marcelino Pires, 2335, parte do lote “P/GJ” quadra 13, Centro. ZC coletora.

Projeto: Há projeto aprovado com habite-se.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. A bicicletaria já funciona no local muitos anos. Para análise quanto ao concerto de bicicletas. Na Nova Lei a atividade será permitida no local.

Parecer do Conselho: Favorável com vistoria do IMAM

Folha de Consulta de Processo n. 8930/06

Requerente: Nelson Pinto da Fonseca.

Requer: Pré-Análise.

Endereço: Rua Manoel Rasselen, lote 16 quadra 06, Jardim Manoel Rasselen – ZBD II coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme folha 02 em anexo.

Projeto: Em análise.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU. Para análise e parecer. O processo havia sido indeferido pelo Conselho por apresentar recuo lateral de 0,55m. O requerente entrou novamente com o processo apresentando uma solução para o recuo lateral, conforme apresentado nas fls. 21 e 22 do processo.

Parecer do Conselho: Favorável exclusivamente para a solução do recuo lateral apresentada em projeto nas fls. 21 e 22 do processo.

MEMBROS PRESENTES EM 05/05//06

Elisângela Dantas da Luz

Rozilene B.G. Ferreira

Thais Avancini

João Carlos Pissini Bataglin

Luiz Antônio Nogueira

MEMBROS CIENTES EM 12/05/06

Ana Luiza de Ávila Lacerda

Eugênio Mendes

Ilton Ribeiro da Silva

César Augusto Rasslan Câmara

Luciana Barbosa Campos